



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 232/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MG PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNAÍ

As **Promotorias de Justiça da Comarca de Unaí/MG**, representada pelo **Dr. Lucas Francisco Romão e Silva**, Promotor de Justiça, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para seleção pública destinada ao **preenchimento de cargo de Estagiário de Direito** do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, para lotação das **Promotorias de Justiça da Comarca de Unaí**, nos termos deste Edital.

1. DAS VAGAS

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **uma vaga de estagiário de graduação em Direito existente a ser lotado na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Unaí (Tribunal do Júri, Execução Penal e Patrimônio Público)**, assim como à formação de cadastro de reserva para esta e demais Promotorias de Justiça da Comarca de Unaí, observando-se, para a classificação, o disposto no item 06 deste Edital.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00** (novecentos e cinco reais) e a **auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00** (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente **a partir do quinto período ao oitavo período** em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) Ter disponibilidade de **5 (cinco) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período da manhã ou tarde;
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **28/07/2020 a 18/08/2020**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico ***crozeir@mpmg.mp.br***, ou na **Secretaria das Promotorias de Justiça, sala 104 ou 215, Fórum local**, sito à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 555, informando o seguinte:

- a. Nome completo;
- b. Número de documento de identidade (o mesmo que servirá na realização da prova);
- c. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- d. Instituição de ensino matriculado e período do curso de direito;
- e. Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f. Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado com os quesitos **a**, **b**, **c** ou **d**, do item anterior, incompletos, será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (38) 3677 4630 ou celular (38) 99967 4647.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá uma **prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas**, envolvendo os temas que constam do anexo I.

5.2. **A prova será aplicada no dia 20/08/2020, no horário das 13:00 às 17:00 horas, na **FACTU – Faculdade de Ciências e Tecnologias de Unaí**, localizada na Rua Rio Preto, 422, Bairro Itapuã, Unaí/MG.**

5.3. O candidato terá o prazo de 4 (quatro) horas para concluir a prova.

5.4. **Será permitida a consulta à legislação seca.**

5.5. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.6;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A nota atribuída à prova variará de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

6.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

6.3. Será **reprovado** na prova escrita o candidato que **não obtiver o mínimo de 50%** (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.5. Para os candidatos aprovados na prova escrita, a critério da Promotoria de Justiça realizadora do processo de seleção, poderá ser feita entrevista com os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado na Secretaria das Promotorias de Justiça e no Portal do MPMG / Estágios.

6.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na publicação do Edital/Portal do MPMG, devendo ser protocolizado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Unai.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Após convocação pela ordem de classificação decrescente, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.2. Será considerado desistente irretratável o candidato que não responder a convocação no prazo de 2 (dois) dias, bem como o candidato que desistir do processo seletivo.

7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.3. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.5. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço da Promotoria de Justiça subscrita, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.6. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.7. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.5 e 7.6 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O **prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período**, a critério das Promotorias de Justiça da Comarca de Unaí, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015.

8.3. A publicação deste Edital, bem como todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção serão divulgados através de contatos com a Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Unaí, ou na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelos Promotores de Justiça da Comarca de Unaí.

Unaí/MG, 27 de julho de 2020.

Lucas Francisco Romão e Silva
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNAÍ

ANEXO I – Edital/2020

DIREITO PENAL

I – Código Penal

- 1.1. Parte Geral (arts. 01 a 120);
- 1.2. Parte Especial:
 - Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154);

II – Leis Penais Especiais

- 2.1 – Lei 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais;
- 2.2 – Lei n.º 7.210/84 – Lei de execução penal

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Livro I – Do Processo em Geral (arts. 1º a 393);
- Livro II – Dos Processo em Espécie – Do Processo Comum (arts. 394 a 405);
- Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral (arts. 563 a 667);
- Livro VI – Disposições Gerais (arts. 791 a 811).

DIREITO COLETIVO

Legislação:

- Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 8.429/93 – Improbidade Administrativa;
- Lei nº 7.347/85 – Ação Civil Pública;